

A instalação do Instituto da Castanha

Em virtude do acto n. 2082, do corrente anno, da Interventoria Federal, foi installado, sabbado, 11 do fluente, ás 15 e meia horas, o Instituto da Castanha do Amazonas. Esse nova entidade jurídica tem a forma cooperativa e é de responsabilidade limitada, funcionando sob a immediata fiscalisação do Estado, e se destina a assistir e defender a produção e o commercio da castanha, a exemplo das instituições congeneres existentes no paiz para proteger os negocios do cacão e do café. A sessão inaugural de sabbado, sob a presidencia do dr. Waldemar Pedrosa, foi grandemente concorrida pelos elementos mas representativos do commercio. As principaes firmas da praça ali se achavam representadas bem como os proprietarios e productores de castanha e a imprensa. Aberta a sessão, foi lida a acta da fundação da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Instituto da Castanha do Amazonas e, em seguida, os seus Estatutos, que foram assignados pelos seus socios fundadores, firmando-os, como testemunhas, para os effeitos legais, os drs. Waldemar Pedrosa, interventor federal em exercicio e João Huascar de Figueiredo, como representante do O JORNAL. Ao encerrar-se a reunião, depois de nomeada a primeira directoria do Instituto e o conselho fiscal, foram tiradas diversas photographias da assistencia. A seguir, o dr. Waldemar Pedrosa proferiu ligeiras palavras de congratulação com o commercio e com o Estado, sendo muito applaudido. A primeira directoria ficou assim constituida: Abilio Silva e Sá, Agexilau de Araujo, Frank Higson, dr. João Fabio de Araujo e dr. Adelfino Cabral da Costa. O conselho fiscal ficou composto pelos srs Joaquim Carneiro da Motta, Joaquim Rafino Pinto Junior e Henrique Lima.